



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 163/2015

Data: 10.07.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2015000084,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	788	R\$	3.700,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.391.0031.2.042	Manutenção das Atividades De Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	585	R\$	1.000,00

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0040.2.061	Manutenção das Atividades do Depto. De Assistência Social				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	934	R\$	10.000,00
TOTAL				R\$ 14.700,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	505	554	R\$	3.700,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0032.2.043	Manutenção das Atividades do Depto de Cultura				
33.50.43.00	Subvenções Sociais	505	577	R\$	500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	761	R\$	500,00

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO				
1101	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA				
22.661.0046.2.074	Manutenção das Atividades do Departamento de Industria				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	505	588	R\$	10.000,00
TOTAL					R\$ 14.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.421 de 15.07.2015 – página 21 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 122 de 14.07.2015 – ano 05